



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## PROJETO DE LEI N.º 2.074/2020

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.546 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AUTORIA: Executivo Municipal.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º** - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R\$ 374.606,40** (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos), adicionando recursos no orçamento do município, destinado a atender a seguinte dotação e Fonte de Recurso:

**Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 002 – Gestão de Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301– Atenção Básica

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2175 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor – R\$</b>
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.26.076	180.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.26.076	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade: 003 – Gestão de Média e Alta Complexidade

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde

Ação: 2172 – Assistência a Saúde Mental

<b>Natureza da Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor – R\$</b>
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.26.076	154.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.26.076	20.606,40
<b>TOTAL</b>		<b>174.606,40</b>



# **Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 15.023.906/0001-07**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme estabelece o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação decorrente da Fonte de Recursos: 1.026.076 – Transferências de recursos do Programa de Enfrentamento do Coronavírus - LC n. 173/2020 – Para Saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**

**Em 03 de Novembro de 2020.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## ANEXO I CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

CÓDIGO E ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA
1.7.1.8.99.1.1.05.00.00 - Auxílio Financeiro LC. 173/2020, Art. 5, I - Saúde

**Fonte de Recursos:** 1.26.076000 – Transferências de Recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC Nº. 173, de 27/05/2020, art., 5º, I - Para Saúde.

Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até mês Outubro/2020
1 – Total Orçado para o Exercício 2020	0,00
2 – Valor Arrecadado no Período – <b>Jan a out/2020</b>	374.606,40
3 – Déficit ou Superávit no Período (3 = 1 – 2)	<b>374.606,40</b>
4 – Média de Arrecadação: Número de Parcelas Recebidas 4 (quatro)	93.651,60
<b>5 – Tendência de arrecadação p/ meses: Nov e Dez/2020</b>	<b>0,00</b>
6 – (+) Valor Arrecadado (+) Tendência Arrecadação (-) Total Orçado: (6 = 1 – 2 – 5)	374.606,40
<b>7 – Total do Excesso a ser observado na Fonte de Recursos 1.02 (Saúde)</b>	<b>374.606,40</b>

3

Alta Floresta – MT. 03 de Novembro de 2020

---

Luiz Alberto Wanzke  
Secretário Executivo



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º **2.074/2020**, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.546 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar especial no valor de **R\$ 374.606,40** (trezentos e setenta e quatro mil, seiscientos e seis reais e quarenta centavos).

O crédito será aberto com recursos oriundos da transferência do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela Lei nº 173, de 27/05/2020, art. 5º, I. Para Saúde, conforme relatório de conferencia da Receita menos Anulação – por mês.

Quanto a inclusão de elemento de despesa nas dotações orçamentárias elencadas no projeto de lei (Fonte de Recursos 1.26.07600), tem por finalidade o custeio de despesas com pessoal e encargos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido na legislação acima mencionada, cujos recursos encontram-se disponíveis em conta corrente.

4

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação, **em REGIME DE URGENCIA ESPECIAL**, considerando-se a necessidade imediata de custeio de despesas de Pessoal e Encargos da Secretaria de Saúde, inclusive o recurso já encontra-se disponível em conta.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**

**Em 03 de Novembro de 2020.**

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal